

[Página principal](#)>[Recorrer aos tribunais](#)>[Onde e como](#)>**Custas**

## Custas

Malta

Esta página dá-lhe informações sobre as custas judiciais em Malta.

### Quadro regulamentar que prevê os honorários dos profissionais da justiça

Os honorários cobrados pelos profissionais de justiça são regulados pela Tarifa E do **Código de Organização e Processo Civil (COCP)**, Capítulo 12 das Leis de Malta.

#### Advogados

Os honorários cobrados pelos advogados são regulados pela Tarifa E do Anexo A do Código de Organização e Processo Civil (Capítulo 12 das Leis de Malta). O Código Deontológico dos advogados também serve de orientação para a fixação dos honorários: de forma unilateral pelos próprios advogados ou em acordo com o cliente. Este Código Deontológico avalia a razoabilidade dos honorários em função de certos fatores, entre os quais: o tempo despendido, a novidade e a dificuldade da questão, a responsabilidade assumida, as limitações temporais, a natureza e a duração da relação profissional, a experiência, reputação e competência do advogado e as verbas a recuperar da outra parte.

#### Custos fixos

##### Custos fixos em processos cíveis

##### Custos fixos para partes em processos cíveis

Os custos judiciais fixos que cabem às partes num processo cível variam em função da natureza do processo e se este tiver valor monetário.

##### Fase do processo cível em que têm de ser pagos custos fixos

Os custos de propositura da ação e de registo devem ser pagos no momento de abertura do processo judicial.

No final do processo judicial, é emitida uma fatura dos custos (incluindo impostos). Se os custos de registo calculados inicialmente forem superiores ao montante pago na altura da abertura do processo, a diferença terá de ser calculada e cobrada à parte que instaurou a ação.

##### Custos fixos em processos penais

##### Custos fixos para partes em processos penais

Os processos penais não têm custos judiciais associados.

##### Fase do processo penal em que têm de ser pagos custos fixos

Os processos penais não contemplam custos relativos às partes cíveis. Contudo, no final do processo, o tribunal poderá determinar que o réu pague todas as despesas com peritos em que a acusação tiver incorrido.

##### Custos fixos em processos de apreciação da constitucionalidade

##### Custos fixos para as partes de processos de apreciação da constitucionalidade

Os processos de apreciação da constitucionalidade de primeira instância incorrem nos seguintes custos:

Propositura da ação	58,53 EUR
Emolumento de registo	58,23 EUR
Notificação de atos judiciais (valor unitário)	6,99 EUR

Os **honorários profissionais** cobrados no final do processo devem situar-se entre 46,49 EUR e 698,81 EUR. Entre os restantes custos relacionados com a prestação de serviços profissionais, incluem-se: 46,59 EUR por cada requerimento apresentado; 9,32 EUR por cada citação; 23,29 EUR por uma certidão; 4,66 EUR por cópias de documentos; 186,35 EUR por pedidos escritos.

##### Fase do processo de apreciação da constitucionalidade em que têm de ser pagos custos judiciais fixos

Os custos devem ser pagos em simultâneo com a abertura do processo.

#### Informação prévia a fornecer pelos representantes legais

##### Direitos e obrigações das partes

A relação dos advogados com os clientes deve respeitar o **Código Deontológico** aprovado pela **Comissão de Administração da Justiça**. Este código prevê as obrigações dos advogados para com os clientes. As obrigações acima referidas não se encontram, contudo, previstas no código.

##### Custas suportadas pela parte vencedora

Normalmente, a parte vencedora recupera todas as custas processuais desde que o acórdão ordene o pagamento das custas pela parte vencida.

##### Custas suportadas pela parte vencida

A parte vencida é obrigada a pagar as custas processuais, juntamente com as despesas incorridas pela parte vencedora.

#### Origem dos custos

##### Onde posso obter informações sobre a origem dos custos em Malta?

As Tarifas A e L do COCP (Capítulo 12 das Leis de Malta) discriminam todas as custas e taxas devidos em processos judiciais. Poderá consultá-las no sítio do **Ministério da Justiça, Cultura e Administração Local**.

##### Em que línguas posso obter informações sobre a origem das custas em Malta?

Todos os diplomas legais estão redigidos em **maltes** e **inglês**, uma vez que ambas são línguas oficiais de Malta.

##### Onde posso obter informações sobre mediação?

A informação sobre os processos de mediação encontra-se disponível no sítio do **Centro de Arbitragem de Malta**.

##### Onde posso obter informações adicionais sobre custas?

#### Sítio disponível com informações sobre custas

A **Secção de Serviços Jurídicos** do sítio do **Ministério da Justiça, Cultura e Administração Local** dá acesso a:

Toda a **legislação** maltesa primária e secundária

**Publicações legais**, incluindo leis, projetos de lei, avisos e leis orgânicas.

##### Onde posso obter informações sobre a duração média dos vários tipos de processos?

Não existe informação específica sobre a duração dos vários processos. Contudo, no sítio dos [tribunais judiciais](#) poderá encontrar informações e estatísticas mensais sobre as ações instauradas, julgadas e decididas em tribunal, entre outros dados.

Duas vezes por ano, esse sítio apresenta uma **análise da duração** dos processos, discriminando-a por juiz e magistrado de todos os tribunais e órgãos jurisdicionais em matéria cível.

#### **Onde posso obter informações sobre os custos médios de um determinado tipo de processo?**

Aplica-se o acima exposto.

#### **Imposto sobre o valor acrescentado**

##### **Como são prestadas estas informações?**

Todos os custos de registo são isentos de IVA. Contudo, o IVA de 18 % deve ser pago sobre as taxas indicadas nas tarifas, referentes aos honorários dos mediadores, dos procuradores de ambas as partes e de outros peritos nomeados pelo tribunal.

#### **Apoio judiciário**

##### **Limite do rendimento aplicável na área da justiça cível**

Apesar de existirem algumas exceções para certos tipos de processos, é geralmente possível obter apoio judiciário nos casos em que: não se for proprietário de qualquer tipo de bem cujo valor líquido seja igual ou superior a 6 988,22 EUR, excluindo os bens de uso diário do agregado familiar considerados necessários para o requerente e para a sua família; o rendimento anual não exceder o salário mínimo nacional estabelecido para pessoas a partir dos dezoito anos de idade.

##### **Limite do rendimento aplicável na área da justiça cível para os demandados**

A lei não estabelece um limite específico. Contudo, os arguidos em processos penais têm direito a representação legal se não tiverem condições para contratar um advogado ou se solicitarem esse mesmo serviço.

##### **Limite do rendimento aplicável na área da justiça penal para as vítimas**

A lei não estabelece um limite específico. A Unidade de Justiça (independentemente de qualquer apoio jurídico obtido pela vítima) é obrigada por lei a fornecer todo o apoio necessário à vítima de um crime, com o principal objetivo de lhe proporcionar uma compensação adequada.

##### **Outras condições associadas à concessão de apoio judiciário às vítimas**

Não existem outras condições associadas à concessão de apoio judiciário às vítimas de crimes. As alegadas vítimas devem, contudo, fornecer todas as informações solicitadas de que disponham e cooperar plenamente com a **Unidade de Justiça e a Procuradoria-Geral**.

##### **Outras condições associadas à concessão de apoio judiciário aos demandados**

Não existem outras condições associadas à concessão de apoio judiciário aos demandados. No entanto, a lei confere ao **advogado officioso** o direito de pedir escusa do patrocínio judiciário, desde que tenha por base qualquer fundamento que, no entender do tribunal, justifique a escusa. Ainda assim, a lei exige que o tribunal assegure a nomeação de um advogado para representação do demandado.

#### **Procedimentos judiciais isentos de custas**

Todos os procedimentos judiciais são isentos de custas judiciais se a parte em questão beneficiar de apoio judiciário.

#### **Quando é que a parte vencida tem de pagar as custas da parte vencedora?**

O tribunal é o único responsável pela decisão de repartição e imposição das custas judiciais referentes a um processo. Não existem regras específicas.

#### **Honorários de especialistas**

Os honorários dos especialistas são regulados pelas Tarifas G e K do COCP (Capítulo 12 das Leis de Malta).

#### **Honorários de tradutores e intérpretes**

A Tarifa B do Capítulo 12 das **Leis de Malta** estabelece que a qualquer tradução solicitada por lei ou pelo tribunal, será aplicado:

Um emolumento de registo de 34,94 EUR.

Os honorários pagos aos intérpretes variam entre 11,65 EUR e 58,23 EUR por hora, à discrição do secretário do tribunal.

Os tradutores recebem entre 11,65 EUR e 58,23 EUR por documento, também à discrição do secretário do tribunal.

#### **Ligações úteis**

[Ministério da Justiça, Cultura e Administração Local](#)

[Centro de Arbitragem de Malta](#)

[Secção de Serviços Jurídicos](#)

[Tribunais judiciais](#)

#### **Anexos úteis**

[Relatório de Malta sobre o estudo relativo à transparência dos custos](#)  (742 Kb) 

Última atualização: 11/06/2019

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.

Os Estados-Membros responsáveis pela gestão das páginas com conteúdos nacionais estão a proceder atualmente à atualização de alguns dos conteúdos deste portal para ter em conta a saída do Reino Unido da União Europeia. A eventual permanência de conteúdos que não refletem a saída do Reino Unido é involuntária e será devidamente corrigida.